Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado por unanimidade 21/11/95

Requerimento Nº 355/95 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Alteração da Lei que instituiu o Seguro Obrigatório

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que sejam enviados ofícios ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Ministro da Fazenda, ao Senhor Ministro da Previdência Social e ao Senhor Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, em Brasília, solicitando a realização de estudos visando alterar a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que instituiu a cobrança do Seguro Obrigatório.

Há 21 anos que milhões de proprietários de veículos pagam o Seguro Obrigatóorio de danos pessoais causados por acidentes automobilísticos e, nesses anos todos, muita coisa mudou neste País, mudanças que ensejam também salutar alteração nessa legislação.

Sendo o Seguro Obrigatório uma taxa específica destinada a cobrir as despesas hospitalares e o pagamento de indenização pela morte ou invalidez permanente dos acidentados, a sua arrecadação deveria ser feita pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, já que é o INSS que acaba pagando a conta.

O consórcio das Seguradoras (Bancos particulares) arrecada o Seguro Obrigatório utilizando o bilhete de licenciamento dos Estados, enquanto toda a máquina estatal está aparelhada para recebê-lo e fiscalizar toda a arrecadação e a sua devida aplicação, sem a necessidade de repartí-lo com terceiros, ou seja, com os intermediários, aqueles que ficam com a parte do leão.

No caso em questão, o Governo só fica com 2% do prêmio (IOF), embora seja ele quem arca com todas as despesas hospitalares, indenizações por morte e pensões por invalidez dos acidentados. Isso ajuda a explicar o estado de falência do INSS que, se alterada a legislação vigente, poderia arrecadar diretamente o Seguro Obrigatório, repassar aos hospitais

os valores reais de cada atendimento feito aos acidentados, pagar as indenizações por morte e as pensões por invalidez e, podem ter certeza, sobraria muito dinheiro para melhorar as aposentadorias de milhões de brasileiros que há muito tempo esperam por uma justa correção de seus benefícios para cobrir a defasagem provocada por tantos planos econômicos idealizados para acabar com a inflação, mas que, na realidade, acabaram com o poder aquisitivo não dos aposentados e pensionistas mas de quase todos os trabalhadores.

Está aí uma oportunidade para o Governo melhorar as finanças do INSS sem a necessidade de se criar um novo imposto.

Basta vontade política e coragem de enfrentar a gânância dos donos dos Bancos e Seguradoras que lucram com a arrecadação do Seguro Obrigatório. Aliás, não basta apenas vontade política e coragem, mas sim **PATRIOTISMO**, pois a alteração da Lei nº 6.194 vai esbarrar nos interesses pessoais e financeiros de deputados, senadores e gente importante dos altos escalões do Governo, que, de alguma maneira, estão ligados aos Bancos e Seguradoras. Para estes é melhor deixar como está, porém, para o Brasil, para o INSS e para o Povo, a lei deve ser mudada, principalmente quando a mudança é para melhor e para o bem de toda a Nação Brasileira.

Que se dê ciência às lideranças na Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembléia Legislativa do Estado, à Imprensa local, fegional e da Capital solicitando o indispensável e valioso apoio.

Sala das Sessões,
Em 27 de novembro de 1995

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 19897
27 / 11 / 95
Diretor da Secretaria

Of. 2555 a 2558/95
2559 a 2584/95
2585 a 2603/95